



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC



EDITAL DE CHAMADA PARA ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PROGRAMA GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS (GEP) Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC - Barbacena)

Esta Chamada tem por objetivo orientar e receber propostas de projetos acadêmico-científicos conformes à normatização do Regimento do PROGRAMA DE GRUPOS DE ESTUDOS E PESQUISAS (GEP), no conjunto das atividades de Iniciação Científica da Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional (PRODIS) do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos (UNIPAC-Barbacena).

Os GEPS são criados para o exercício acadêmico, complementação na formação de alunos e contribuição de conhecimentos acadêmico-científicos com o desenvolvimento de projetos de estudos teóricos e pesquisas aplicadas, realizados por docentes e discentes de cursos regulares do Centro Universitário Presidente Antônio Carlos, no âmbito acadêmico.

Espera-se que os proponentes leiam cuidadosamente as informações mais completas para esta Chamada no Regimento deste Programa. Regimento, este Edital, Formulários e Termos estão disponíveis para uso e consulta a qualquer momento no Portal do UNIPAC Barbacena / Iniciação Científica / GEP. Os documentos para a seleção dos projetos devem ser enviados através do e-mail institucional: **gép@unipac.br – Assunto: Seleção GEP 202x.**

COMPOSIÇÃO DOS GEPS E ATIVIDADES

Cada um dos GEPS deve ser composto por um(a) coordenador(a), de um a cinco alunos integrantes e eventuais alunos voluntários e colaboradores, a critério do(a) Coordenador(a), assim:

Coordenador(a) – professor(a) criador(a) do GEP. São elegíveis todos os professores pertencentes ao quadro permanente dos funcionários do UNIPAC-Barbacena, portadores de titulação mínima de Mestre. O(A) coordenador(a) do GEP deverá selecionar os alunos integrantes para o seu GEP; dedicar 2 horas semanais, extracurriculares, para a orientação dos alunos e desenvolvimento do projeto proposto; registrar as principais atividades e ocorrências em caderno de registros e atas criado para este fim; participar das reuniões previstas pelo Programa e por seu projeto; preparar os alunos integrantes para participações orais e escritas nas Mostras Científicas do UNIPAC, congressos, seminários e para publicações interna e externa.

Alunos Integrantes - São elegíveis todos os alunos matriculados em cursos regulares do UNIPAC durante toda a vigência das atividades do Grupo, formalmente inseridos pelo(a) Coordenador(a) ao projeto por assumir atividades e compromissos previstos e bem definidos em seu Plano de Atividades. O aluno integrante deve apresentar bom desempenho acadêmico, não podendo ser reprovado em nenhuma disciplina na vigência de sua vinculação ao Programa; ter disponibilidade extracurricular para dedicar 10 horas semanais (40h mensais) ao desenvolvimento do projeto com a orientação do coordenador do projeto; ter interesse pelo tema do projeto e capacitação para as atividades previstas no seu Plano de

atividades; ler e conhecer integralmente o Regimento e o Edital do Programa; acatar as normas institucionais e as disposições previstas com a criação do GEP.

Alunos Voluntários – A critério do Coordenador, o Grupo poderá contar com a participação interessada, assídua ou eventual de qualquer número de alunos voluntários para o desenvolvimento das atividades do Grupo. Se a participação do(a) aluno(a) voluntário(a) for assídua, o(a) coordenador(a) poderá firmá-la no Caderno de Registros e Atas do seu Grupo, registrando a carga horária e as atividades por eles desenvolvidas, visando ao direito ao Certificado de participação em Grupo de Estudos e Pesquisas do UNIPAC Barbacena.

Colaboradores – A critério do coordenador, o projeto poderá incluir a participação pontual de convidados qualificados, internos ou externos ao UNIPAC Barbacena, para apoio em atividades planejadas.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas de criação de GEP formuladas por professores pesquisadores devem ser apresentadas à CAIC/PROIDS/UNIPAC com a entrega virtual (**gep@unipac.br – Assunto: Seleção GEP 202x**) dos seguintes documentos:

- 1. Cópia em PDF do CV Lattes** atualizado do coordenador;
2. Formulário de **Cadastro do Programa de Criação de Grupos e Estudos e Pesquisas** integralmente preenchido, datado e assinado;
- 3. Projeto de criação de GEP** – texto livre e desenvolvido do projeto, contendo Folha de Rosto com as informações fundamentais do projeto: nome do GEP; título do projeto; área de estudos do Grupo; disciplina ofertada pelo coordenador, nome, título e contato do coordenador; previsão do número de alunos integrantes e eventuais alunos voluntários e colaboradores; resumo e palavras-chave, seguidos pelo corpo do projeto em texto desenvolvido, incluindo os tópicos básicos do projeto: apresentação, justificativas, objetivos principal e secundários, fundamentação teórica e metodológica, cronograma, orçamento (se for o caso), resultados esperados, bibliografia básica atualizada;
- 4. Plano de Atividades do Aluno Integrante** - provisório (até que sejam selecionados cada um dos alunos integrantes).

CRONOGRAMA DO PROGRAMA GEP

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	01-31/05
Análise dos projetos pela CAIC e do orçamento pelo Setor Financeiro da ADG/FUPAC	junho

Divulgação da aprovação dos GEPs	01/julho
Confirmação dos projetos aprovados, ajustes e complementações	Até 31/07
Início da vigência do projeto e execução financeira	Agosto

APOIO INSTITUCIONAL AOS MEMBROS DO GEP

Por sua dedicação extracurricular para o desenvolvimento do projeto aprovado, o Programa prevê ao(à) Coordenador(a) a remuneração de duas horas/aula semanais e o direito ao Certificado ao final do desenvolvimento do projeto finalizado e aprovado.

Está prevista a alocação de benefícios aos Alunos Integrantes selecionados pelo coordenador na forma de concessão de Bolsa de pesquisa destinada a cada um dos Integrantes dos GEPs aprovados, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), como desconto nos pagamentos das mensalidades do aluno que cumprir o seu Plano e dedicar 10 (dez) horas semanais (40 horas mensais) ao desenvolvimento do projeto, atestadas pelo coordenador. O aluno integrante terá direito ao Certificado de participação ao final do desenvolvimento do projeto finalizado e aprovado, mediante pedido do coordenador, se o mesmo tiver cumprido a soma mínima das 480 horas totais anuais com as quais se comprometeu; soma esta informada pelo coordenador.

Está prevista pelo Programa a possibilidade de remuneração e apoio à participação de Colaborador(a) nas atividades do GEP, conforme ditames do Regimento.

Não está previsto o apoio financeiro por parte da Instituição aos eventuais alunos voluntários, aceitos e inseridos no projeto pelo coordenador. Alunos Voluntários frequentadores e participantes das atividades do GEP podem, no entanto, ter direito ao Certificado se tiverem cumprido pelo menos 50% da carga horária do aluno integrante (ou seja, pelo menos 240h totais), atestados pelo coordenador.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa GEP tem vigência de **vinte e quatro meses corridos**, entendidos como quatro semestres letivos; prevê chamadas anuais através de Edital, podendo ser aprovadas até cinco propostas a cada convocação, em conformidade com o Regimento e com o cronograma estabelecido e a integração de 1 a 5 alunos bolsistas.

O Regimento, Edital, Termos e Formulários ficam disponíveis para consulta e uso em acesso aberto, no site do UNIPAC Barbacena, Iniciação Científica, GEP.

As comunicações entre os coordenadores de projetos e a CAIC, bem como todo o envio de material e documentos do projeto devem ser encaminhados por via eletrônica, ao endereço institucional: **gép@unipac.br**.



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNIPAC



O exercício das atividades de Iniciação Científica e de participação em GEP do UNIPAC-Barbacena não geram qualquer forma de vínculo empregatício com o UNIPAC.

Mais informações sobre o Programa podem ser esclarecidas no Regimento do GEP.

Os casos excepcionais a este edital serão resolvidos no âmbito da CAIC/PRODIS/UNIPAC Barbacena.

Coordenação das Atividades de Iniciação Científica - CAIC

Dra. Gláucia Buratto Rodrigues de Mello

Pró-reitoria de Inovação e Desenvolvimento Socioeducacional - PRODIS

Centro Universitário Presidente Antônio Carlos – UNIPAC - Campus Barbacena

gep@unipac.br / 3339.4967

Última atualização: março/2025